



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EQSW 103/104, Bloco "D", Complexo Administrativo - Bairro Setor Sudoeste -
Brasília/DF - CEP 70670-350

Telefone: (61) 2028-9078/9079

OFICIO SEI N°666/2025/DIMAN/GABIN/ICMBio

Brasília, na data da assinatura eletrônica

Ao Senhor,
GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL
Defensor Público
Defensoria Pública do Estado do Amapá
Av. Coaracy Nunes, s/n, centro, Ferreira Gomes
68.9 15-000 Amapá/AP
E-mail: guilherme.amaral@defensoria.ap.def.br

Assunto: RPPN Seringal Triunfo.

Referência: Caso responda este Ofício, peticionar eletronicamente no Processo n° 02122.001348/2025-20, conforme instruções em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/sistemas/sei-sistema-eletronico-de-informacoes/peticionamento-eletronico>. Novas demandas devem ser protocoladas conforme instruções em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-instituto-chico-mendes-de-conservacao-da-biodiversidade-icmbio>.

Senhor Procurador,

1. Sirvo-me do presente para informar que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), por meio da Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação (DIMAN), tem entre suas atribuições a criação de Unidades de Conservação (UC), inclusive as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs), que são unidades de conservação de domínio privado, instituídas com o objetivo de conservar a diversidade biológica, gravadas com perpetuidade por meio de Termo de Compromisso averbado à margem da inscrição no Registro Público de Imóveis.

2. Em resposta ao Ofício nº 069-2025/DPEAP/NRFG, que solicita informações sobre procedimento e perícia eventualmente realizados no imóvel onde se encontra constituída a RPPN Seringal Triunfo — criada por meio da Portaria nº 89-N, publicada no DOU nº 124, de 02/07/1998, Seção 1, páginas 49 e 50 —, com área de 9.996,16 hectares, localizada no município de Ferreira Gomes/AP, e tendo como proprietária a Sra. Maria Darcy Colares Gonsalves, esclarecemos o que segue:
3. É importante destacar que, conforme Parágrafo Único do Decreto 5.746/2006, depois de averbada a RPPN só poderá ser extinta ou ter seus limites recuados na forma prevista no [art. 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000](#).
4. Dessa forma, encaminhamos abaixo o acesso eletrônico integral ao processo administrativo pertinente:
 - Processo nº 02070.020205/2024-99 - relativo à denúncia submetida pelo representante da proprietária e gestor da RPPN, Sr. Lucas Ferreira Arantes, conforme e-mail anexo ao processo. O acesso externo será válido até 23/02/2027 e poderá ser realizado por meio do link a seguir: http://sei.icmbio.gov.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=434630&infra_hash=5b0f681769c5049902413710828f23a4.
4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

IARA VASCO FERREIRA

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Iara Vasco Ferreira, Diretor(a)**, em 08/07/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021700374** e o código CRC **0539E2A2**.

O ICMBio informa que o recebimento de documentos pode ser realizado por meio das seguintes opções: Peticionamento Eletrônico, conforme instruções em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/sistemas/sei-sistema-eletronico-de-informacoes/peticionamento-eletronico>, Protocolo Digital conforme instruções em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-instituto-chico-mendes-de-conservacao-da-biodiversidade-icmbio>. e Tramita Gov (BARRAMENTO), conforme instruções em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/sei-sistema-eletronico-de-informacoes/barramento-conectagov>.